LEI Nº 4.764, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"Rua José Maria Tavares – Dequinha do Benevides",** a Rua nº 11 do Loteamento Angelina de Melo Tavares, que tem início no trecho de acesso ao Loteamento Angelina de Melo Tavares após a ponte que interliga a Av. José Lagoa, passa pela Rua Silvano Garcia Rosa e término na Rua Olavo Antônio Ferreira.

Parágrafo único - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 09 de março de 2021.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

YVES DUARTE TAVARES
Procurador-Geral